



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A "CAMPAÑA DE
PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE
EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS" DO MUNICÍPIO DE
SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**PAULO NUNES PINHEIRO
VEREADOR**